



VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº.: 100/2026

PROTOCOLO: 101 - 10/02/2026 13:53:15

ASSUNTO: Contratar empresa para serviço de troca de: Pastilhas de freio; fluido de freio e embreagem; Filtro de Ar do Motor; Filtro de combustível; e Anel bujão cárter, do veículo Chevrolet Cruze / Placa RBJ 6C72. (Solicitação Diversa)

AUTOR: Marco Grillo

EMENTA: Contratar empresa para serviço de troca de: Pastilhas de freio; fluido de freio e embreagem; Filtro de Ar do Motor; Filtro de combustível; e Anel bujão cárter, do veículo Chevrolet Cruze / Placa RBJ 6C72.





Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requirante:	Câmara Municipal de Vereadores
Responsável pela Demanda:	Marco Antonio Grillo
Carga/Função:	Diretor Geral
2. OBJETO	
Contratar empresa para serviço de troca de: Pastilhas de freio; fluido de freio e embreagem; Filtro de Ar do Motor; Filtro de combustível; e Anel bujão cárter, do veículo Chevrolet Cruze / Placa RBJ 6C72.	
3. TIPO	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material / equipamento permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> serviço continuado	
4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A contratação se faz necessária, uma vez que esse veículo tem uso constante de viagens muitas vezes para atender demandas dos Vereadores, esses reparos de manutenção são necessários para garantir a segurança dos usuários e conservação da frota.	
6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	
R\$ 1.000,00 à 2.500,00	
7. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	
01 empresa	
8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Marco Antonio Grillo	
Amanda Dias Cezati	
Sara Lorenzoni Zavarize	



Venda Nova do Imigrante, 10 de novembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO GRILLO

Diretor Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **10/02/2026 13:53**

Checksum: **8C48018F046F5A0E6089F0C0933644F1307AFA48573F0909509EFBD875F5AD43**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de fevereiro de 2026.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, boa tarde.

Encaminho, em anexo, o ETP para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Após a finalização, gentileza encaminhar o documento para ciência do Senhor Presidente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de março de 2026.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003400300036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003400300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **02/03/2026 17:04**

Checksum: **F92C90BD80C9E67D0CF57B17453510FF2087D46A2CC0032F816C901C31EC71BE**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compras/Serviços nº 100/2026, processo nº 16/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES – CHEVROLET CRUZE – PLACA RBJ 6C72

Área requisitante: Diretoria Geral

Servidor/Esquipe responsável pela elaboração:

Amanda Dias Cezati – Mat.: 000156

Data de elaboração: 02/03/2026





1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de realização de manutenção preventiva no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, pertencente à frota da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

O referido veículo é utilizado de forma contínua em viagens oficiais e no atendimento às demandas institucionais dos Vereadores e servidores, especialmente em deslocamentos externos relacionados às atividades legislativas, o que ocasiona desgaste natural de componentes essenciais ao seu adequado funcionamento.

Foi identificada a necessidade de substituição de itens relacionados ao sistema de freios e à manutenção periódica do motor, tais como pastilhas e discos de freio, fluido de freio e embreagem, filtro de ar do motor e filtro de combustível, além da indispensável execução dos respectivos serviços técnicos por profissional qualificado, a fim de garantir a correta instalação e funcionamento dos componentes.

A não realização da manutenção poderá comprometer a segurança dos usuários, a eficiência operacional do veículo e a preservação do patrimônio público, podendo ainda gerar custos superiores decorrentes de falhas mecânicas e manutenções corretivas emergenciais.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa da adoção de providências para assegurar a continuidade das atividades institucionais e a adequada conservação do bem público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento de planejamento das contratações públicas, visando promover maior eficiência, previsibilidade e transparência na gestão das aquisições e contratações da Administração. A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante possui o referido Plano e o utiliza como ferramenta de apoio ao planejamento e à gestão de suas demandas administrativas.





Entretanto, a presente contratação não estava inicialmente prevista no PCA, uma vez que a necessidade surgiu de forma posterior e imprevisível, em decorrência de demanda administrativa recente, relacionada à realização de serviços de manutenção corretiva no veículo oficial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrange a prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72.

Quanto à natureza do objeto, trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos mínimos:

- I. A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme legislação vigente;
- II. Considerando tratar-se de serviço de execução imediata, não haverá formalização de contrato, sendo a Nota de Empenho o instrumento hábil para a contratação;
- III. A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

3.1 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>





3.1.1. Práticas Sustentáveis na Execução

A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços de manutenção preventiva, incluindo, sempre que aplicável:

- Utilização de peças, materiais e insumos automotivos que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, priorizando aqueles que apresentem menor impacto ambiental;
- Adoção de boas práticas ambientais no manuseio, armazenamento e descarte de resíduos automotivos, tais como filtros usados, fluidos de freio e embreagem, óleos e demais materiais contaminantes, observando a legislação ambiental aplicável;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mediante encaminhamento a empresas ou sistemas licenciados para coleta, reciclagem ou descarte;
- Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, registros, controles e prestação de informações relacionadas à execução dos serviços, de modo a reduzir o consumo de papel;
- Adoção de medidas que evitem desperdícios de materiais e insumos durante a execução dos serviços, contribuindo para a eficiência e a sustentabilidade do processo.

3.2. Requisitos de Acessibilidade:

Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a empresa contratada deverá assegurar que eventuais sistemas, plataformas ou meios digitais utilizados para comunicação, controle ou prestação de informações relacionadas à execução dos serviços sejam, sempre que aplicável, compatíveis com recursos de acessibilidade, tais como interfaces intuitivas e compatibilidade com tecnologias assistivas.

3.3 Exigência de Amostra:





Não será exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito para esta contratação, tendo em vista a natureza comum dos serviços a serem executados.

3.8 Garantia da Contratação:

Não será exigida garantia da contratação, nos termos da legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para determinar o quantitativo necessário, foi realizada uma avaliação técnica detalhada no veículo em oficina especializada, com o objetivo de identificar as peças que necessitam substituição e os serviços de manutenção corretiva e preventiva indispensáveis à plena recuperação do automóvel.

Item	Descrição do Objeto	Un	Quant
01	Pastilhas de freio Diant.	JG	1
02	Pastilhas de freio Tras.	JG	1
03	Fluido de freio e embreagem	UN	2
04	Filtro de ar do motor	UN	1
05	Filtro de combustível	UN	1
06	Disco de Frei Dant.	PAR	1
07	Disco de Freio Tras.	PAR	1
08	Mão de Obra	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, serem consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, práticas ou





modelos de contratação que melhor atendam às necessidades da Administração.

A presente contratação refere-se à execução de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, pertencente à frota da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES. Tais serviços serão realizados por meio de contratação direta de empresa especializada, com fornecimento de peças e mão de obra, caracterizando-se como serviço com fornecimento imediato, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para a execução dos serviços necessários à presente contratação, foram realizadas pesquisas em sites especializados na internet, bem como consultas a oficinas mecânicas localizadas no município, visando mapear as soluções disponíveis no mercado, os modelos de contratação adotados e os valores praticados, de modo a subsidiar a tomada de decisão administrativa.

A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado, que poderiam, em tese, atender às necessidades da Administração:

1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra, com formalização de contrato por 12 (doze) meses.

Essa alternativa consiste na celebração de contrato administrativo de natureza continuada, abrangendo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, durante período determinado.

Essa modalidade é comumente adotada por órgãos públicos que possuem frotas maiores, com demandas frequentes e contínuas por manutenção veicular. No entanto, embora a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante possua veículos oficiais, a demanda por serviços de manutenção preventiva é pontual, ocorrendo conforme a necessidade identificada, o que torna essa alternativa menos eficiente e potencialmente mais onerosa, em razão dos custos administrativos, da necessidade de gestão contratual permanente e dos encargos decorrentes da manutenção de um contrato de vigência continuada.

2. Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços





de manutenção preventiva, sem formalização de contrato continuado (fornecimento imediato)

Nesta alternativa, os serviços de manutenção preventiva e o fornecimento das respectivas peças são realizados de forma pontual e específica, conforme a necessidade da Administração, sem a formalização de contrato de vigência continuada.

Trata-se de solução mais simples e ágil, que reduz custos administrativos, evita compromissos contratuais de longo prazo e se mostra plenamente compatível com a realidade da Câmara Municipal, que realiza manutenções preventivas apenas quando indispensáveis à segurança, ao bom funcionamento do veículo oficial e à preservação do patrimônio público

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Para subsidiar a definição do valor de referência da contratação, foram solicitadas três cotações junto a fornecedores locais do lanternagem e pintura. A seguir, apresenta-se o comparativo dos valores unitários e totais obtidos.

Item	Descrição do Objeto	Un	Quant	Fornecedor Irmãos Faé	Fornecedor 3L	Fornecedor Irmãos Lavarize	Internet	Média
01	Pastilhas de freio Diant.	JG	1	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 225,00	--	R\$ 258,33
02	Pastilhas de freio Tras.	JG	1	R\$ 190,00	R\$ 260,00	R\$ 237,00	--	R\$ 229,00
03	Fluido de freio e embreagem	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 98,00	R\$ 90,00	--	R\$ 89,33
04	Filtro de ar do motor	UN	1	R\$ 86,00	R\$ 72,00	R\$ 61,00	--	R\$ 73,00
05	Filtro de combustível	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 18,00	--	R\$ 33,97	R\$ 23,99
06	Disco de Freio Dant.	PAR	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 420,00	--	R\$ 460,00
07	Disco de Freio Tras.	PAR	1	R\$ 440,00	R\$ 420,00	R\$ 360,00	--	R\$ 406,67
08	Mão de Obra	--	--	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 430,00	--	R\$ 450,00





TOTAL	R\$ 2.036,00	R\$ 2.078,00	R\$ 1.823,00	R\$ 33,97	R\$ 1.990,32
--------------	-----------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

A partir dos valores coletados na pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio estimado de **R\$ 1.990,32 (um mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**, o qual servirá como referência para a presente contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES consiste na contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, com fornecimento das peças e mão de obra necessárias.

Os serviços compreendem a substituição das pastilhas e dos discos de freio, troca do fluido de freio e embreagem, substituição do filtro de ar do motor e do filtro de combustível, conforme especificações técnicas do fabricante.

A opção pela contratação pontual, sem formalização de contrato continuado, justifica-se pela natureza específica e delimitada da demanda. A Câmara Municipal possui frota reduzida, o que torna desproporcional a celebração de contrato anual de manutenção, o qual implicaria maior complexidade administrativa, necessidade de gestão contratual permanente e possível elevação de custos indiretos.

A contratação continuada somente se mostra vantajosa em casos de demandas frequentes e permanentes, o que não se verifica na presente situação. Assim, a solução escolhida revela-se mais adequada à realidade institucional, assegurando economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público, com valores compatíveis aos praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO





OBJETO

O parcelamento do objeto, conforme dispõe o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

Entretanto, no presente caso, a contratação será realizada em lote único, tendo em vista que os serviços a serem prestados, instalação, substituição, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de materiais, peças e assistência técnica constituem um conjunto interdependente e complementar, formando um todo unitário.

A divisão em parcelas poderia comprometer a padronização, a qualidade e a continuidade dos serviços, além de aumentar a complexidade da gestão contratual e dificultar o acompanhamento técnico pela Administração. O parcelamento do objeto, conforme dispõe o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, deve ser considerado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

Entretanto, no presente caso, o fracionamento da contratação não se mostra adequado, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e as peças necessárias compõem uma única solução técnica integrada, destinada a garantir as condições adequadas de segurança e funcionamento do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72.

A eventual divisão do objeto, como a contratação separada do fornecimento das peças (pastilhas e discos de freio, filtros e fluidos) e da mão de obra para instalação, poderia gerar incompatibilidade entre componentes, dificuldades na atribuição de responsabilidade técnica, risco de instalação inadequada e possível perda de garantia dos serviços executados.

Além disso, o fracionamento poderia ocasionar aumento de custos operacionais, duplicidade de procedimentos administrativos e maior tempo de indisponibilidade do veículo, comprometendo a eficiência e a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.





Embora o parcelamento seja regra geral nas contratações públicas, no caso concreto sua adoção não traria ganho de economicidade ou eficiência. Ao contrário, poderia comprometer a qualidade da execução e a segurança veicular.

Dessa forma, a contratação em lote único, contemplando fornecimento de peças e execução dos serviços pela mesma empresa especializada, revela-se a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa, garantindo a execução adequada da manutenção preventiva e a preservação do patrimônio público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se o demonstrativo dos resultados pretendidos, considerando os princípios da eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

a) Eficácia:

Assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança e funcionamento do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, garantindo sua plena utilização nas atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, sem prejuízos decorrentes de falhas mecânicas ou indisponibilidade.

b) Eficiência:

Garantir que os serviços de manutenção preventiva, incluindo substituição de pastilhas e discos de freio, troca de fluidos e filtros, sejam executados de forma integrada, técnica e tempestiva, reduzindo riscos de retrabalho, prevenindo falhas futuras e evitando a paralisação prolongada do veículo.

c) Economicidade:

Assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, observando a adequada relação custo-benefício entre fornecimento de peças e execução dos serviços, prevenindo gastos maiores com manutenções corretivas emergenciais e





contribuindo para a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades do Poder Legislativo Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada com a contratação advinda deste procedimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, pode gerar impactos ambientais, econômicos e institucionais, ainda que de forma pontual e controlada.

A seguir, apresentam-se os principais impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras.

12.1 Impactos Ambientais

A execução de serviços de manutenção preventiva pode envolver:

- Geração de resíduos automotivos, como pastilhas e discos de freio substituídos, filtros usados e fluidos contaminados;
- Possível descarte inadequado de resíduos sólidos e líquidos, caso não sejam observadas as normas ambientais;
- Risco de contaminação do solo ou da água em caso de manuseio incorreto de fluidos automotivos.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de que a empresa contratada realize o descarte ambientalmente





- adequado dos resíduos gerados, conforme legislação ambiental vigente;
- Adoção de boas práticas de armazenamento e manuseio de peças e fluidos automotivos;
- Prioridade à contratação de oficina que observe normas ambientais e práticas sustentáveis em seus processos operacionais.

12.2 Impactos Econômicos

A ausência de manutenção preventiva adequada pode resultar em:

- Danos mecânicos mais graves;
- Necessidade de manutenções corretivas emergenciais com custos significativamente superior;
- Maior tempo de indisponibilidade do veículo oficial.

Medidas mitigadoras:

- Realização da manutenção preventiva dentro dos prazos recomendados;
- Planejamento e acompanhamento técnico periódico do estado do veículo;
- Pesquisa prévia de preços para garantir compatibilidade com os valores de mercado.

Dessa forma, embora se trate de contratação pontual de manutenção preventiva, a adoção de critérios técnicos, controle administrativo e observância das normas ambientais contribui para reduzir riscos, prolongar a vida útil do veículo e assegurar gestão eficiente dos recursos públicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Amanda Dias Cezati

Assessora Parlamentar

Matrícula: 000156



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003700340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **02/03/2026 17:04**

Checksum: **7F022DFF45486A70B80822EA17DF4D96E346195386CDAF57D45B4F3E1E1932E6**



AUTO PEÇAS MECÂNICA



(28) 3546-1123
(28) 99901-9212
(28) 99905-1123

AUTO PECAS 3L LTDA - AVE ANGELO ALTOE, Nº 356, SAO PEDRO - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

CHAVE PIX CNPJ: 00.375.268/0001-08 FAVORECIDO: AUTO PEÇAS 3L LTDA

ORÇAMENTO: 141695

DATA: 18/02/2026

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

TELEFONE:

VENDEDOR: ROMARIO RAMOS DA SILVA

DESCRIÇÃO DO ITEM	DADOS DO VEÍCULO	
	RELATO	VEÍCULO: PLACA: KM: COR: MECÂNICO: ANO/MODELO:

Cód	Descrição produto/serviço	Marca	Vendedor	Quant	Vr Unitário	Desconto	Vr Total
32379	OLEO 0W20 ELAION F50 D1 API SN 1LT		ROMARIO	4,000	52,00	0,00	208,00
33773	FILTRO LUBRIF	WEGA	ROMARIO	1,000	30,00	0,00	30,00
37238	FILTRO AR CRUZE TURBO 1.4 16V 16/		ROMARIO	1,000	72,00	0,00	72,00
24381	FILTRO COMB CORSA MONTANA PALIO	MAHLE	ROMARIO	1,000	18,00	0,00	18,00
4431	BUJAO CARTER VECTRA 97/ ASTRA 99/		ROMARIO	1,000	28,00	0,00	28,00
36259	DISCO FREIO DIANT VENT GM CRUZE 1.8	FREMAX	ROMARIO	2,000	240,00	0,00	480,00
31244	DISCO FREIO TRAS SOLIDO CRUZE 11/	TRW	ROMARIO	2,000	210,00	0,00	420,00
36352	JG PAST FREIO DIANT GM CRUZE 017/	FRASLE	ROMARIO	1,000	270,00	0,00	270,00
42847	JG PAST FREIO TRAS GM CRUZE 017/		ROMARIO	1,000	260,00	0,00	260,00
27300	FLUIDO FREIO DOT4 500ML		ROMARIO	1,000	49,00	0,00	49,00
40902	MAO DE OBRA		ROMARIO	460,000	1,00	0,00	460,00

VALOR DOS PRODUTOS: 2.295,00

DESCONTO: 0,00

VALOR TOTAL: 2.295,00

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO RECIBO DE PAGAMENTO

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

AUTO PECAS 3L LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

00.375.268/0001-08
AUTO PEÇAS 3L LTDA. EPP
Av Angelo Altoé, 356 a 370 - Loja 01
São Pedro - Cep. 29375-000
Venda Nova do Imigrante - ES
Robson Junqueira



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Irmãos Faé

(2 8) 3 5 4 6 - 1 1 3 2

© (2 8) 9 9 9 0 5 - 1 1 3 2

• Auto Peças • Mecânica

• Lanternagem • Pintura • Guincho 24h

CRUZE RBJ-6C72

1 JG PASTILHA FREIO DIANT.	R\$	280,00
1 JG PASTILHA FREIO TRAS.	R\$	190,00
1 FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM (500ML)	R\$	40,00
1 FILTRO AR	R\$	86,00
1 FILTRO COMB.	R\$	20,00
1 ANEL BUJAO CARTER	R\$	8,00
1 DISCO FREIO DIANT. (PAR)	R\$	480,00
1 DISCO FREIO TRAS. (PAR)	R\$	440,00
MAO DE OBRA DISCO E PASTILHA DIANT	R\$	200,00
MAO DE OBRA DISCO E PASTILHA TRAS.	R\$	200,00
MAO DE OBRA FILTROS AR E COMBUST.	R\$	60,00
TOTAL	R\$	2.004,00



Francisco Faé & Irmãos LTDA

Cnpj: 27.273.945/0001-33

Tel.: (28)3546-1132



Escolha a forma de entrega

 Enviar no meu endereçoA partir de R\$ 9⁹⁹

Av. Evandi Américo Comarela 385 - Centro, Venda Nova do Imigrante - CEP 29375000

Trabalho

[Alterar ou escolher outro endereço](#) Retirar na Agência Mercado LivreA partir de R\$ 9⁹⁹

A 300 m do seu endereço

Agência Mercado Livre - HIDRONOVA - ELIZABETH MINETE PERIM 234 - VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Segunda à sexta das 8 à 17 hs. - Sábado das 8 à 11 hs.

[Ver agência no mapa ou selecionar outra](#) Retirar no endereço do vendedor

Grátis

Ribeirão Preto, São Paulo

[Continuar](#)

Resumo da compra

Produto	R\$ 23 ⁹⁸
Frete	R\$ 9 ⁹⁹
Total	R\$ 33⁹⁷

Buscar produtos, marcas e muito mais...

mel+ ESSENCIAL POR APENAS R\$ 9,9

Enviar para Amanda
Av. Evandi Américo ...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

AD Amanda ▾ Compras Favoritos ▾



Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Filtros > Filtros de Combustível

Vender um igual



Verifique se é compatível com seu veículo

Selecione os dados. Se não souber, procure no Certificado de Registro de Veículo.

Marca

Modelo

Ano

Versão

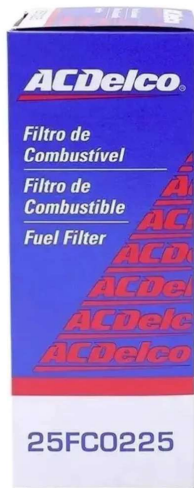
Selecionar ▾

Selecionar ▾

Selecionar ▾

Selecionar ▾

Verificar compatil



Conferir mais produtos da marca ACDelco

Novo | +100 vendidos



Filtro Combustível Novo Cruze 1.4 Turbo 2016 /2022 Original

4.8 ★★★★★ (41)

R\$ 29⁹⁹

R\$ 23⁹⁸ 20% OFF

Ver os meios de pagamento

Cupom Aplicar R\$ 10 OFF.

Compra mínima R\$ 200.

Ver cupons disponíveis

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Quantidade de kits: 1

Ver características

Chegará entre quarta-feira e se

Mais detalhes e formas de entrega

Retire entre quarta-feira e sext em uma agência Mercado Livr
Você tem um ponto de envio a 30
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50)

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Loja oficial Chevrolet
+50mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

3 meses de garantia de fábrica

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Ad



Filtro De Combustível Acdelco 25fc0225

R\$ 14³⁹



Filtro Combustível Captur Clio Duster Sandero Kwid Logan

R\$ 20⁹⁰



Filtro Combustível Chery Qq 2014 2015 2016 2017 2018 2019

R\$ 56,64



Chevrolet

Loja oficial do Mercado Livre
+10mil Seguidores +5mil Produtos

fls 26

Autenticar documento em https://samarani.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320033003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Gabinete da Presidência

Prezado, boa tarde!

Encaminho para sua autorização a contratação de empresa para o serviço de troca de Pastilha de freio, fluido de freio e embreagem, filtro de ar do motor e filtro de combustível do veículo Chevrolet Cruze- Placa RBJ 6C 72, no valor de R\$ 1.990,33.

Após, peço que envie o presente processo administrativo ao setor de contábil.

Informo que o quadro comparativo de preços e a média de preços por item está anexada ao Termo de Referência.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 3 de março de 2026.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003800370033003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **03/03/2026 17:02**

Checksum: **7AB42C4173BA11E6368454B2EF4BB47DB7D40FF6955CDF6D2DB715E8E5353856**





TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET CRUZE-PLACA RBJ 6C72 PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

Processo Administrativo nº 100/2026

O termo de referência é o documento elaborado a partir do estudo técnico preliminar realizado, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços. **A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global e atender às condições estabelecidas.**

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Trata-se da contratação de empresa

1.2 Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
01	Pastilha de Freio Dianteiro	PAR	01	258,33
02	Pastilha de Freio Traseiro	PAR	01	229,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Cornarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



03	Fluido de Freio e Embreagem 500 ML	UN.	02	44,67
04	Filtro de ar motor	UN.	01	73,00
05	Filtro de Combustível Cruze 2022	UN.	01	23,99
06	Disco de Freio Dianteiro	PAR	01	460,00
07	Disco de Freio Traseiros	PAR	01	406,67
08	Mão de Obra	UN.	01	450,00

1.3 O prazo máximo para a execução do **serviço será de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, considerando que o veículo é de uso contínuo pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A demanda refere-se à necessidade de manutenção preventiva do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, integrante da frota da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES. O automóvel é utilizado continuamente em atividades institucionais, especialmente em deslocamentos externos de vereadores e servidores, o que ocasionou desgaste natural de componentes essenciais.

2.3 Foram identificadas substituições necessárias no sistema de freios e na manutenção periódica do motor, incluindo pastilhas e discos de freio, fluido de freio, embreagem, filtro de ar e filtro de combustível, bem como a execução dos serviços técnicos correspondentes.

2.3 A ausência da manutenção pode comprometer a segurança, a eficiência do veículo e a preservação do patrimônio público, além de gerar custos mais elevados no futuro. Assim, justifica-se a adoção das providências necessárias para garantir a continuidade das atividades institucionais.





3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES consiste na contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, com fornecimento das peças e mão de obra necessárias. Os serviços compreendem a substituição das pastilhas e dos discos de freio, troca do fluido de freio e embreagem, substituição do filtro de ar do motor e do filtro de combustível, conforme especificações técnicas do fabricante. A opção pela contratação pontual, sem formalização de contrato continuado, justificasse pela natureza específica e delimitada da demanda. A Câmara Municipal possui frota reduzida, o que torna desproporcional a celebração de contrato anual de manutenção, o qual implicaria maior complexidade administrativa, necessidade de gestão contratual permanente e possível elevação de custos indiretos. A contratação continuada somente se mostra vantajosa em casos de demandas frequentes e permanentes, o que não se verifica na presente situação. Assim, a solução escolhida revela-se mais adequada à realidade institucional, assegurando economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público, com valores compatíveis aos praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:

4.1.2 Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes **requisitos de Sustentabilidade Ambiental**: <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>





4.1.3 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Que sejam utilizados bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4 A empresa contratada deverá cumprir práticas sustentáveis durante a execução dos serviços de manutenção, incluindo:

- a) Fazer uso racional de materiais e insumos, evitando desperdícios de tintas, solventes e produtos químicos;
- b) Garantir o descarte ambientalmente adequado de resíduos sólidos, líquidos e embalagens, especialmente os provenientes de tintas e componentes automotivos;
- c) Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais e produtos com menor impacto ambiental, como tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV);
- d) Prevenir vazamentos e contaminações do solo ou de cursos d'água durante a execução dos serviços;
- e) Adotar medidas de economia de energia e água, quando aplicável;





- f) Manter o local de trabalho limpo e organizado, assegurando condições seguras e ambientalmente responsáveis de execução.
- g) Utilizar peças, materiais e insumos automotivos que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, priorizando aqueles que apresentem menor impacto ambiental;
- h) Utilizar preferencialmente de meios digitais para comunicação, registros, controles e prestação de informações relacionadas à execução dos serviços, de modo a reduzir o consumo de papel;
- i) Adotar medidas que evitem desperdícios de materiais e insumos durante a execução dos serviços, contribuindo para a eficiência e a sustentabilidade do processo;
- j) Destinar de forma adequada dos resíduos gerados, mediante encaminhamento a empresas ou sistemas licenciados para coleta, reciclagem ou descarte;
- k) Adotar boas práticas ambientais no manuseio, armazenamento e descarte de resíduos automotivos, tais como filtros usados, fluidos de freio e embreagem, óleos e demais materiais contaminantes, observando a legislação ambiental aplicável.

4.1.5 A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme legislação vigente.

4.1.6 Considerando tratar-se de serviço de execução imediata, não haverá formalização de contrato, sendo a Nota de Empenho o instrumento hábil para a contratação.

4.1.7 A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho

4.2 Requisitos de Acessibilidade:





4.2.1 Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a empresa contratada deverá assegurar que eventuais sistemas eletrônicos ou formulários utilizados para registro, controle e emissão de notas fiscais sejam acessíveis e compatíveis com recursos de acessibilidade digital, sempre que aplicável.

4.3 Exigência de Amostra:

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.4 Garantia da Contratação:

4.4.1 Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza.

4.5 A Contratada deverá ser empresa regularmente estabelecida e especializada em serviços automotivos, devendo comprovar habilitação técnica compatível com o objeto da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

4.6 As peças a serem utilizadas deverão ser novas, originais ou de qualidade equivalente, com desempenho compatível às especificações do fabricante, sendo expressamente vedada a utilização de peças recondicionadas, usadas ou sem procedência comprovada.

4.7 A execução dos serviços deverá observar boas práticas ambientais e de segurança, incluindo o descarte adequado de resíduos, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 273/2000 e demais normas ambientais aplicáveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da empresa contratada, competindo ao servidor designado por esta Casa Legislativa a entrega e a posterior retirada do veículo Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, junto à sede da empresa vencedora, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório e nos demais documentos que integram o processo administrativo.





5.2 Protocolo de Comunicação:

5.2.1 Toda comunicação oficial entre contratante e **contratada deverá ser realizada por escrito**, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes. Reuniões de acompanhamento serão realizadas quinzenalmente ou quando solicitadas pela fiscalização, com registro em ata assinada pelas partes.

5.3 Infrações e penalidades:

5.3.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor do contrato por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.3.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.3.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.3.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

5.4 Da subcontratação:

5.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5 Fiscalização e Gestão Contratual:





5.5.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades. A execução do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

5.5.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

5.5.3 Poderá ser realizada a **retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.3.1 não produziu os resultados acordados;

5.5.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

5.5.3.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





6.1 O contrato será dispensado e substituído pela Nota de Empenho de despesa, tendo em vista a dispensa da licitação em razão do valor do objeto contrato, bem como, a dispensa em razão da integral e imediata entrega dos bens adquiridos, conforme art. 95, Incisos I e II da Lei 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.

6.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.2.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.6 Exercer a fiscalização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.





6.2.7 Manter atualizado o gestor do contrato e seu substituto junto à contratada.

6.2.8 Assegurar a manutenção, durante a vigência contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2.9 Não se responsabilizar por obrigações assumidas pela contratada perante terceiros, inclusive trabalhistas, previdenciárias, fiscais e por eventuais danos decorrentes da execução contratual.

6.3 São obrigações da contratada:

6.3.1 Executar integralmente o objeto contratado, respondendo pelo fornecimento e serviços nos prazos, locais e condições estabelecidos.

6.3.2 Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, eventuais falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução do contrato.

6.3.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de fiscalização.

6.3.4 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, não havendo transferência de responsabilidade à Administração.

6.3.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive as certidões fiscais e trabalhistas. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.3.6 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.





6.3.7 Cumprir fielmente as disposições do Termo de Referência, assegurando qualidade, eficiência e continuidade dos serviços.

6.3.8 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude de execução do presente instrumento.

6.3.9 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive deslocamentos e custos operacionais.

6.3.10 Comunicar imediatamente à Contratante fatos relevantes que possam comprometer a execução do contrato, bem como justificar, com antecedência mínima, eventual impossibilidade de cumprimento de prazos.

6.3.11 Disponibilizar canal de comunicação direto para atendimento às demandas da Contratante e usuários.

6.3.12 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.3.13 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.3.14 Ressarcir, no prazo legal, eventuais prejuízos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

6.3.15 A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro





do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

6.4 Do reequilíbrio econômico-financeiro:

6.4.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.4.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.4.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

6.5 Do reajustamento:

6.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação do orçamento.

6.5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.5.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





6.5.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.6 Das atribuições do fiscal e do gestor do contrato:

6.6.1 A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.6.1.1 Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.

6.6.1.2 Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter





arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A estimativa de preço total para a contratação, conforme levantamento prévio de mercado realizado, perfaz o montante de **R\$ 1.990,33 (um mil novecentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, sendo o critério de julgamento adotado o de **menor preço global, conforme preestabelecido no termo Estudo Técnico Preliminar**. O enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor estimado com os praticados no mercado; a contratação observa o princípio da economicidade; Não há fracionamento indevido de despesa, tratando-se de aquisição regular e necessária ao funcionamento administrativo do órgão; A escolha do critério de menor preço por item amplia a competitividade e possibilita maior vantajosidade para a Administração.

7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA LICITAÇÃO**, na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.4 Qualificação econômico-financeira:

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.





7.5 Habilitação jurídica:

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das





Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação





de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, **em até 10 (dez) dias após a entrega** da respectiva Nota Fiscal na forma da lei.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;





9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de preço total para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe **de R\$ 1.990,33 (um mil novecentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, conforme pesquisa de preço e quadro comparativo anexado junto a este documento.

10.2. A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.





11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Elemento Despesa – 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de março de 2026.

SARA LORENZONI Assinado de forma digital
por SARA LORENZONI
ZAVARIZE:179519 ZAVARIZE:17951929760
29760 Dados: 2026.03.03
16:51:26 -03'00'

Sara Lorenzoni Zavarize
Assessora Administrativa





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Quadro Comparativo

Compra	Pesquisa de Preços 000005/2026 - 02/03/2026 14:35:53 MENOR PREÇO GLOBAL		
Objeto	Prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72.		
Item	Material/Serviço		
1	00001931 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - par PARA VEICULO CRUZE		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72	1,000000	225,00	225,00
FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA 27.273.945/0001-33	1,000000	280,00	280,00
AUTO CENTER 3L LTDA 46.834.444/0001-23	1,000000	270,00	270,00
Valor Médio Unitário Proposto		258,33	258,33
Item	Material/Serviço		
2	00001932 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - par Para veículo CRUZE		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72	1,000000	237,00	237,00
FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA 27.273.945/0001-33	1,000000	190,00	190,00
AUTO CENTER 3L LTDA 46.834.444/0001-23	1,000000	260,00	260,00
Valor Médio Unitário Proposto		229,00	229,00
Item	Material/Serviço		
8	00005036 - MAO DE OBRA MECANICA - unidade MAO DE OBRA MECANICA		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72	1,000000	430,00	430,00
FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA 27.273.945/0001-33	1,000000	460,00	460,00
AUTO CENTER 3L LTDA 46.834.444/0001-23	1,000000	460,00	460,00
Valor Médio Unitário Proposto		450,00	450,00
Item	Material/Serviço		
4	00037177 - FILTRO DE AR MOTOR - unidade FILTRO DE AR MOTOR		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72	1,000000	61,00	61,00
FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA 27.273.945/0001-33	1,000000	86,00	86,00
AUTO CENTER 3L LTDA 46.834.444/0001-23	1,000000	72,00	72,00
Valor Médio Unitário Proposto		73,00	73,00



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 48



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Item	Material/Serviço	Quantidade	Unitário	Total
3	00044612 - FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM 500ML - unidade FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM PARA VEÍCULO CRUZE			
Fornecedor				
IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72		2,000000	45,00	90,00
FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA 27.273.945/0001-33		2,000000	40,00	80,00
AUTO CENTER 3L LTDA 46.834.444/0001-23		2,000000	49,00	98,00
Valor Médio Unitário Proposto			44,67	89,34
5	00044613 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CRUZE 2022 - unidade FILTRO DE COMBUSTIVEL CRUZE 2022			
Fornecedor				
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA 03.361.252/0001-34		1,000000	33,97	33,97
FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA 27.273.945/0001-33		1,000000	20,00	20,00
AUTO CENTER 3L LTDA 46.834.444/0001-23		1,000000	18,00	18,00
Valor Médio Unitário Proposto			23,99	23,99
6	00044614 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO CRUZE - par DISCO DE FREIO DIANTEIRO CRUZE 2022			
Fornecedor				
IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72		1,000000	420,00	420,00
FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA 27.273.945/0001-33		1,000000	480,00	480,00
AUTO CENTER 3L LTDA 46.834.444/0001-23		1,000000	480,00	480,00
Valor Médio Unitário Proposto			460,00	460,00
7	00044615 - DISCO DE FREIO TRASEIRO CRUZE - par DISCO DE FREIO TRASEIRO CRUZE			
Fornecedor				
IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72		1,000000	360,00	360,00
FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA 27.273.945/0001-33		1,000000	440,00	440,00
AUTO CENTER 3L LTDA 46.834.444/0001-23		1,000000	420,00	420,00
Valor Médio Unitário Proposto			406,67	406,67
Valor Médio Total Proposto				1.990,33



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 49



Venda Nova do Imigrante – ES, 03 de março de 2026.

Consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas

Processo Administrativo nº 100/2026

Informo que os valores consultados do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP não podem ser considerados como referência devido ao modelo do veículo não ser compatível com o da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES. De semelhante modo, o valor da mão de obra não pode ser comparado dado a particularidade de cada demanda dos órgãos.

VERENA GONCALVES DO
NASCIMENTO:11860377769

Assinado de forma digital por
VERENA GONCALVES DO
NASCIMENTO:11860377769
Dados: 2026.03.03 12:29:05 -03'00'

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000021/2025



Última atualização 05/11/2025

Local: Vila Pavão/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO

Unidade compradora: 36350361000105-001 - CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada


Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36350361000105-1-000023/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo oficial Chevrolet Prisma 1.4 LTZ, Ano 2018/2019, de Placa PPJ5352, pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar:

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Municipal de Vila Pavã

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 696,01

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.es.gov.br> com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1	ÓLEO DE MOTOR OW20	4	R\$ 53,67	R\$ 214,68
2	FILTRO DE ÓLEO/CHEVROLET PRISMA 2018/2019, 1.4	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67
3	FILTRO DE AR DE MOTOR/CHEVROLET PRISMA 2018/2019, 1.4	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CHEVROLET PRISMA	1	R\$ 40,33	R\$ 40,33
6	ALINHAMENTO	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
7	BALANCEAMENTO	1	R\$ 73,33	R\$ 73,33
8	MÃO DE OBRA MECANICA	1	R\$ 106,67	R\$ 106,67

Exibir: 10 1-8 de 8 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 > Editais

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Edital nº 000001/2025



Última atualização 12/12/2025

Local: Muqui/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI**Unidade compradora:** 31727449000180-001 - Câmara Municipal de Muqui**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/12/2025 13:13 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/12/2025 13:13 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 31727449000180-1-000052/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Justificativa da Modalidade Presencial:**

A justificativa encontra-se no item 1.6 a 1.8 do Edital - Pregão Presencial nº 001/2025, constante no Processo Administrativo nº 258/2025.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de até 9.000 litros de combustível (gasolina comum), 28 litros de óleo sintético de motor 5W30, 14 unidades de filtro de óleo para motor de veículo Onix LTZ Turbo motor 1.0, 8 filtros de ar para veículo Onix LTZ Turbo motor 1.0 devido acordo com a demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 001/2025 e seus anexos.

Informação complementar:

Justifica-se a presente contratação a necessidade de manter o abastecimento e a conservação do veículo oficial da Câmara Municipal de Muqui.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 71.701,92	R\$ 66.490,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	GASOLINA COMUM	9000	R\$ 7,49	R\$ 67.410,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE	28	R\$ 83,94	R\$ 2.350,32
3	FILTRO DE OLEO	14	R\$ 84,76	R\$ 1.186,64
4	FILTRO DE AR.	8	R\$ 94,37	R\$ 754,96

Exibir: 1-4 de 4 itens Página: < >

[< Voltar](#)

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.mg.br> com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000011/2025



Última atualização 25/11/2025

Local: Afonso Cláudio/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

Unidade compradora: 36047587000131-001 - CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36047587000131-1-000013/2025 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.990,05

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)[Número](#) ▾[Descrição](#) ▾[Quantidade](#) ▾[Valor unitário estimado](#) ▾[Valor total estimado](#)

1	AMORTECEDOR GM DIANTEIRO L/DIR	1	R\$ 495,72	R\$ 495,72
2	AMORTECEDOR GM DIANTEIRO L/ESQ	1	R\$ 495,67	R\$ 495,67
3	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GM	2	R\$ 54,42	R\$ 108,84
4	BATENTE GM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP ORIG	2	R\$ 277,43	R\$ 554,86
5	BIELETA GM	2	R\$ 53,83	R\$ 107,66
6	AMORTECEDOR GM TRASEIRO	2	R\$ 172,90	R\$ 345,80
7	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO GM	2	R\$ 76,52	R\$ 153,04
8	BATENTE GM AMORTECEDOR TRASEIRO COXIM	2	R\$ 93,85	R\$ 187,70
9	ÓLEO DE FREIO	4	R\$ 23,84	R\$ 95,36
10	JOGO DE VELAS	3	R\$ 89,38	R\$ 268,14
11	JOGO DISCO DIANTEIRO	1	R\$ 255,73	R\$ 255,73
12	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 126,53	R\$ 126,53
13	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO	1	R\$ 295,06	R\$ 295,06
14	PNEUS 185X65X15	4	R\$ 546,22	R\$ 2.184,88
15	SILENCIOSO TRASEIRO ONIX	1	R\$ 230,85	R\$ 230,85
16	LITROS DE ÓLEO DE MOTOR	8	R\$ 67,04	R\$ 536,32
17	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	2	R\$ 36,65	R\$ 73,30
18	FILTRO DE AR ONIX	2	R\$ 36,65	R\$ 73,30
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO ONIX	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
20	BOBINA DE IGNIÇÃO ONIX	3	R\$ 168,83	R\$ 506,49
21	JOGO DE PALHETA PARA- BRISA	1	R\$ 71,80	R\$ 71,80
22	SUBST AMORTECEDOR	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00



DIANTEIRO N

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.sp.gov.br> para autenticidade

com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

31/2025/13

23	SUBST AMORTECEDOR TRASEIRO N	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
24	ALINHAMENTO PASSEIO ARO 16	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
25	BALANCEAMENTO ONIX	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
26	REVISÃO INJEÇÃO	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
27	TROCA DISCO E PASTILHA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
28	TROCA SAPATA DE FREIO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
29	TROCA ÓLEO DE FREIO	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
30	TROCA ÓLEO DE MOTOR	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
31	HIGIENIZAÇÃO	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00

Exibir: 50 | 1-31 de 31 itens

Página: 1 | < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.sp.gov.br> com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 > Editais

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2026



Última atualização 14/01/2026

Local: Castelo/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Unidade compradora: 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28403574000120-1-000001/2026 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20S ANO/MODELO 2022/2022, INCLUINDO O FORNECIMENTO DAS PEÇAS/MATERIAIS NECESSÁRIOS E OS SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA).

Informação complementar:

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20S ANO/MODELO 2022/2022, INCLUINDO O FORNECIMENTO DAS PEÇAS/MATERIAIS NECESSÁRIOS E OS SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 864,01	R\$ 849,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	OLEO PARA MOTOR	4	R\$ 43,67	R\$ 174,68
2	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	FILTRO DE AR	1	R\$ 79,33	R\$ 79,33
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 15,33	R\$ 15,33
5	FILTRO DE CABINE	1	R\$ 18,67	R\$ 18,67
6	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
7	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1	R\$ 316,00	R\$ 316,00

Exibir: 1-7 de 7 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.es.gov.br> com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.pncp.gov.br> com o identificador 320033003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Autorizo, encaminho para o setor competente, para ver se tem dotação orçamentária

É o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 4 de março de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003900330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **04/03/2026 16:33**

Checksum: **E832488C0FDAA8EA5423FB32327E4E61BE83ED0E83982915E9D546F56A671C87**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezado Procurador,

Informo que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização de despesa referente à contratação de serviço de manutenção de veículo.

001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

Elemento Despesa – 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico.

atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 6 de março de 2026.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003900370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 06/03/2026 16:02

Checksum: **DB9D29383146E410576FE159ED91C05A04769E4DACFCC1F0CDDBAA89FF156825**





Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Compras

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2026

ASSUNTO: Contratação direta – dispensa de licitação por pequeno valor – manutenção preventiva de veículo oficial – Lei nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise jurídica da regularidade do **processo administrativo nº 100/2026**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72**, integrante da frota da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Conforme se verifica dos documentos constantes do procedimento administrativo, a demanda foi formalizada pela Diretoria Geral da Casa Legislativa mediante **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, no qual se consignou a necessidade de substituição de componentes essenciais do sistema de freios e da manutenção periódica do motor, notadamente pastilhas e discos de freio, fluido de freio e embreagem, filtro de ar do motor e filtro de combustível, bem como a execução da correspondente mão de obra especializada.

A justificativa administrativa encontra amparo no uso contínuo do veículo em deslocamentos institucionais de vereadores e servidores, circunstância que ocasiona desgaste natural de componentes mecânicos e impõe a realização periódica de manutenção preventiva, sob pena de comprometimento da segurança dos usuários e do adequado funcionamento do patrimônio público.

No curso da instrução processual foram elaborados **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, **Termo de Referência**, bem como realizada **pesquisa de mercado com fornecedores do ramo**, da qual se apurou **valor médio estimado de R\$ 1.990,32**, montante utilizado como referência para a contratação pretendida.

A Administração pretende realizar a contratação por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual os autos





foram encaminhados a esta Procuradoria para manifestação quanto à legalidade do procedimento.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da legalidade administrativa e do controle jurídico das contratações públicas

A Administração Pública não atua por impulsos individuais, mas sob a égide da lei e orientada pela supremacia do interesse público.

No regime jurídico-administrativo, a atuação estatal deve observar simultaneamente **legalidade, motivação, eficiência e racionalidade administrativa**, princípios que estruturam o moderno sistema de contratações públicas introduzido pela Lei nº 14.133/2021.

O controle jurídico exercido pela Procuradoria insere-se exatamente nesse contexto: verificar se a decisão administrativa foi adotada dentro dos limites da lei e devidamente motivada, preservando o interesse público.

2. Da hipótese legal de dispensa de licitação

A regra geral das contratações públicas é a realização de licitação. Todavia, o ordenamento jurídico admite hipóteses excepcionais em que a licitação pode ser dispensada.

No caso em exame, a Administração fundamenta a contratação direta no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa para contratações de pequeno valor relativas a serviços e compras.

A pesquisa de preços realizada no processo administrativo apurou **valor médio estimado de R\$ 1.990,32**, montante significativamente inferior ao limite legal atualmente estabelecido para esse tipo de contratação.

Nesse contexto, o enquadramento jurídico da contratação direta revela-se **perfeitamente adequado à hipótese normativa prevista na legislação**, inexistindo óbice legal à utilização da dispensa de licitação.

3. Da aplicação do princípio da eficiência administrativa

A interpretação das normas que regem as contratações públicas não pode dissociar-se dos princípios constitucionais que orientam a Administração.

Entre esses princípios destaca-se o **princípio da eficiência**, introduzido expressamente no art. 37 da Constituição Federal e incorporado como vetor interpretativo da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação por pequeno valor constitui, justamente, um mecanismo destinado a evitar que a Administração mobilize toda a complexa estrutura procedimental de um





processo licitatório para contratações de valor reduzido.

Seria manifestamente antieconômico exigir a instauração de licitação completa para contratação cujo valor estimado não alcança sequer dois mil reais, pois o custo administrativo do procedimento poderia superar o próprio objeto da contratação.

Assim, a dispensa prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 representa aplicação concreta do princípio da eficiência, permitindo que a Administração resolva necessidades administrativas simples por meio de procedimento proporcional à dimensão da despesa pública.

4. Da instrução do processo administrativo – art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Embora a licitação possa ser dispensada, **o processo administrativo não o é.**

A contratação direta exige instrução formal que demonstre a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço e a adequação da solução escolhida.

O **art. 72 da Lei nº 14.133/2021** estabelece os elementos que devem integrar o processo de contratação direta.

Da análise dos autos verifica-se o atendimento dos seguintes requisitos.

4.1 Documento de Formalização da Demanda

Consta nos autos **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, no qual se encontram descritos o objeto da contratação, a justificativa administrativa, a estimativa preliminar de valor e a indicação da equipe responsável pelo planejamento da contratação.

Trata-se do instrumento que inaugura o processo administrativo e evidencia a necessidade pública da contratação.

4.2 Estudo Técnico Preliminar

O processo contém **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, no qual se apresentam:

- a) descrição da necessidade administrativa;
- b) análise de alternativas de mercado;
- c) levantamento de soluções possíveis;
- d) justificativa da solução escolhida;
- e) estimativa de custos;
- f) avaliação de impactos ambientais.

O estudo demonstra que a contratação pontual para execução de manutenção preventiva revela-se mais adequada à realidade institucional da Câmara Municipal, cuja frota é reduzida





e cujas demandas de manutenção são eventuais.

4.3 Termo de Referência

Os autos contêm **Termo de Referência**, documento que define o objeto da contratação, as especificações técnicas, os quantitativos, o prazo de execução e o modelo de execução dos serviços.

Tal instrumento confere precisão técnica à contratação e assegura a adequada delimitação do objeto.

4.4 Estimativa de despesa

Foi realizada **pesquisa de preços com fornecedores do ramo**, mediante a coleta de três cotações e consulta em ambiente digital, resultando na estimativa média de **R\$ 1.990,32**, valor compatível com os preços praticados no mercado.

A pesquisa atende à exigência legal de justificativa do valor da contratação.

4.5 Justificativa da escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor deverá observar o critério do **menor preço global dentre as propostas obtidas**, desde que atendidos os requisitos técnicos e a capacidade de execução do serviço.

Recomenda-se que a autoridade competente registre expressamente nos autos despacho indicando:

- a) que o fornecedor escolhido apresentou o menor preço;
- b) que atua no ramo compatível com o objeto;
- c) que o valor ofertado é compatível com o mercado.

Tal providência reforça a motivação administrativa exigida pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Compatibilidade com o orçamento

O procedimento administrativo prevê encaminhamento à contabilidade para confirmação da disponibilidade orçamentária e posterior emissão da nota de empenho, que servirá como instrumento hábil da contratação.

4.7 Autorização da autoridade competente

Compete à autoridade administrativa competente autorizar a contratação após análise da regularidade do processo administrativo, o que deverá ainda ocorrer..

4.8 Manifestação jurídica





O presente parecer cumpre a exigência de controle jurídico prévio prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5. Da coerência técnica da contratação

Observa-se, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar identifica a necessidade de substituição de componentes do sistema de freios e manutenção periódica do motor, caracterizando **manutenção preventiva decorrente do desgaste natural das peças**, providência essencial para garantir a segurança veicular e preservar o patrimônio público.

Recomenda-se apenas a uniformização terminológica entre os documentos do processo, evitando eventual alternância entre os termos "manutenção preventiva" e "manutenção corretiva", de modo a manter absoluta coerência na narrativa administrativa.

Tal ajuste é meramente redacional e não compromete a regularidade do procedimento.

III – CONCLUSÃO

À vista do exame detido dos autos, verifica-se que o processo administrativo foi instruído com os elementos essenciais exigidos pela **Lei nº 14.133/2021**, notadamente no que concerne:

- a) à formalização da demanda administrativa;
- b) à elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**;
- c) à definição do objeto mediante **Termo de Referência**;
- d) à realização de **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**;
- e) à elaboração de **quadro comparativo de preços**, que permitiu a apuração do valor médio estimado da contratação;
- f) à demonstração da necessidade administrativa e da adequação da solução escolhida.

Tais elementos evidenciam que o procedimento foi conduzido sob as balizas do **planejamento, da economicidade e da eficiência administrativa**, princípios que informam o regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

Cumpra registrar, entretanto, que embora o processo contenha pesquisa de preços e quadro comparativo entre fornecedores, **ainda não se identifica nos autos ato administrativo formal declarando a empresa selecionada para a execução do objeto**, tampouco a **justificativa expressa da escolha do contratado**, providências que se inserem no rol de exigências previstas no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à motivação da decisão administrativa.

Trata-se, todavia, de providência de natureza **meramente formal e plenamente**





saneável, que não compromete a regularidade substancial da instrução procedimental já realizada, podendo ser suprida mediante despacho da autoridade competente que:

- a) declare a empresa selecionada para a execução do objeto; e
- b) registre, de forma expressa, que a escolha recaiu sobre a proposta **mais vantajosa para a Administração**, considerada a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado e o critério do menor preço dentre os fornecedores pesquisados.

Diante do exposto, **não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento do procedimento administrativo**, desde que previamente suprida a formalização da escolha do fornecedor e a respectiva motivação administrativa, antes da autorização definitiva da contratação e da emissão da nota de empenho.

Por fim, cumpre consignar que **o presente parecer possui natureza meramente opinativa**, constituindo manifestação jurídica destinada à análise da regularidade formal do procedimento à luz da legislação vigente, **não vinculando a decisão da autoridade administrativa competente**, a quem incumbe, no exercício do juízo de conveniência e oportunidade, deliberar acerca da continuidade e formalização da contratação pretendida.

É o parecer.

Venda Nova do Imigrante/ES, **data do protocolo eletrônico**.

Dr. Dinahyr G. de O. Junior

Procurador

OAB/ES nº 11.580

Venda Nova do Imigrante-ES, 9 de março de 2026.

Dinahyr Gomes de Oliveira Junior
Procurador(a) Geral - Mat. 000113

Tramitado por, Dinahyr Gomes de Oliveira Junior, Mat. 000113



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003000330038003A005400

Assinado eletronicamente por **Dinahyr Gomes de Oliveira Junior** em **09/03/2026 17:37**

Checksum: **710295A11C90A7191D994C31BFAE5AD7E78E5676CC80F3D231BD45A7012FB22A**





Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente,

Segue Dispensa nº 03/2026 contendo vencedor simples no valor global de **R\$ 1.823,00 (um mil, oitocentos e vinte e três reais)**.

Os fornecedores que apresentaram orçamento prévio no processo, às fls. 22-24, mantiveram o preço apresentado, mantendo neste processo os valores iniciais. O *item 05 - Filtro de combustível* foi retirado do processo, com autorização do Diretor da Câmara, devido ao fato de que o filtro de combustível do Cruze *não é trocado de forma separada*, pois o filtro fica dentro do módulo da bomba, dentro do tanque e só é substituído em caso de apresentar algum problema, o que não é o caso do veículo da Câmara.

O pedido de orçamento foi enviado aos fornecedores já cadastrados na Câmara. Informo que a Dispensa foi publicada no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial dos Municípios, não havendo manifestação de outra empresa para execução do objeto. O fornecedor selecionado é o que apresenta menor preço global e possui as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Caso a demanda seja aprovada, gentileza retornar o processo a este setor, com autorização expressa, para emissão da Autorização de Empenho.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 17 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003100350032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 74

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003100350032003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em 17/03/2026 14:21

Checksum: **FE4A5237F6554EF3D084B37F1AAECB0F99CC71B457D0662D7680644E157ACCEE**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 100/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0004

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000007/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI)** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto **a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial Cruze RBJ6C72.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços até às 16h do dia 16/03/2026. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 1.990,33 (um mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de março de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2026



Última atualização 12/03/2026

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade compradora: 36028942000125 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36028942000125-1-000007/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72.

Informação complementar:

Prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.057,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 275,00
2	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1	R\$ 225,00
3	FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM 500ML	2	R\$ 44,50
4	FILTRO DE AR MOTOR	1	R\$ 79,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL CRUZE 2022	1	R\$ 19,00

Exibir:

1-5 de 8 itens

Página:



[< Voltar](#)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticador> com o identificador 320034003000330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320034003000330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

funcionamento da Procuradoria da Mulher, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de março de 2026.

Protocolo 1746001

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 100/2026

Identificação CiudadES: 2026.072L0200001.09.0004
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000007/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial Cruze RBJ6C72**.

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços até às 16h do dia 16/03/2026. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 1.990,33 (um mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos)*.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de março de 2026.

Protocolo 1746507

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Resultado de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000009/2026/FMS.
PROCESSO Nº 000231/2026/FMS.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos, especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, visando

à elaboração, adequação e regularização de projetos técnicos da UMIM - Unidade Mista de Interação de Mucurici, com área construída de aproximadamente 2.550,68m², junto à Vigilância Sanitária (VISA) e o Corpo de Bombeiros, contemplando a adequação às normas técnicas vigentes e demais exigências legais aplicáveis.

VENCEDORA: Belos Montes- Construções, Comercio, Serviços E Refrigeração Ltda

CNPJ: 30.208.265/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 74.632,90 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

ID CIDADES: 2026.049E0500001.09.0010

Mucurici/ES, 12 de março de 2026.

Gabriel dos Santos Ferreira

Gestor do FMS

Protocolo 1746612

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE de Alfredo Chaves/ES informa a intenção de contratar o Fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para suprir as necessidades do SAAE de Alfredo Chaves/ES, no município de Alfredo Chaves/ES, por meio de dispensa de licitação, estando aberto o prazo para a apresentação de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, conforme segue:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 17/03/2026, às 16h30m.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no link <https://sa-aelfredochaves.es.gov.br/dispensa-de-licitacao-2>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: compras@saaelfredochaves.es.gov.br, telefone: (27) 99861-3353 ou presencialmente.

ID: 2026.005E0100001.09.0005

Alfredo Chaves - ES, 12 de março de 2026.

LUIZA NOSSO COSTA
Agente de contratação

Protocolo 1745969

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO 000053/2026

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto Municipal nº 1.606/2023 e das exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, visando a contratação de empresa



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 79



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

3 - Dispensa N 000003/2026 - 02/03/2026 02:03

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA		AUTO CENTER 3L LTDA		IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana		Desvio Padr o	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00001931 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1	par	280,000000 2	280,00	270,000000 3	270,00	225,000000 1	225,00	258,330000 258,33	270,000000 270,00	29,297326 29,30	29,297326 29,30		
2		00001932 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1	par	190,000000 2	190,00	260,000000 3	260,00	237,000000 1	237,00	229,000000 229,00	237,000000 237,00	35,679126 35,68	35,679126 35,68		
3		00044612 - FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM 500ML	2	unidade	40,000000 2	80,00	49,000000 3	98,00	45,000000 1	90,00	44,670000 89,34	45,000000 90,00	4,509250 9,02	4,509250 9,02		
4		00037177 - FILTRO DE AR MOTOR	1	unidade	86,000000 2	86,00	72,000000 3	72,00	61,000000 1	61,00	73,000000 73,00	72,000000 72,00	12,529964 12,53	12,529964 12,53		
6		00044614 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO CRUZE	1	par	480,000000 2	480,00	480,000000 3	480,00	420,000000 1	420,00	460,000000 460,00	480,000000 480,00	34,641016 34,64	34,641016 34,64		



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticar>

com o identificador 3200340033000330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gerado por: vereador@venda-nova-es.gov.br

Gerado em: 16/03/2026 15:21



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

3 - Dispensa N 000003/2026 - 02/03/2026 02:03

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	FRANCISCO FAE E IRMAOS LTDA		AUTO CENTER 3L LTDA		IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana		Desvio Padr o	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
7		00044615 - DISCO DE FREIO TRASEIRO CRUZE	1	par	440,000000 2	440,00	420,000000 3	420,00	360,000000 1	360,00	406,670000	406,67	420,000000	420,00	41,633320	41,63
8		00005036 - MAO DE OBRA MECANICA	1	unidade	460,000000 2	460,00	460,000000 3	460,00	430,000000 1	430,00	450,000000	450,00	460,000000	460,00	17,320508	17,32
Total:						2.016,00	2.060,00	1.823,00	1.966,34	2.029,00	180,12					





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2026.072L0200001.09.0004

Processo	Processo Requerimento Nº 100/2026
Compra	844 - Dispensa 000003/2026 - 02/03/2026 14:05:39
Objeto	Prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72.
Fornecedor e Proposta	IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72 Avenida ANGELO ALTOE, 1230 - VILA BETANEA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375000 2835461026 Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00001931 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO CRUZE	par		1	225,000000	225,00
2	00001932 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO Para veículo CRUZE	par		1	237,000000	237,00
3	00044612 - FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM 500ML FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM PARA VEÍCULO CRUZE	unidade		2	45,000000	90,00
4	00037177 - FILTRO DE AR MOTOR FILTRO DE AR MOTOR	unidade		1	61,000000	61,00
6	00044614 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO CRUZE DISCO DE FREIO DIANTEIRO CRUZE 2022	par		1	420,000000	420,00
7	00044615 - DISCO DE FREIO TRASEIRO CRUZE DISCO DE FREIO TRASEIRO CRUZE	par		1	360,000000	360,00
8	00005036 - MAO DE OBRA MECANICA MAO DE OBRA MECANICA	unidade		1	430,000000	430,00

Total Fornecedor: **1.823,00**

Total Geral: **1.823,00**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.412.026/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1998
NOME EMPRESARIAL IRMAOS LAVARIZE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA LAVARIZE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FIORAVANTE ZANDONADE	NÚMERO 72	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO MARMIM	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3546-1026	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **15:32:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS LAVARIZE LTDA
CNPJ: 02.412.026/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:57:11 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **40F3.572B.D760.6454**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000323031

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.412.026/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/03/2026**, válida até **14/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0015.A63F.8DC0.DB14**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3223/2026

Certifico, para os devido fins que:

IRMAOS LAVARIZE LTDA

Endereço: **Rua FIORAVANTE ZANDONADE Nº72 - LOJA 01 - MARMIM -
Venda Nova do Imigrante-ES CEP: 29375-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **5b5d911e**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Segunda-feira, 16 de Março de 2026

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.412.026/0001-72
Razão Social: IRMAOS LAVARIZE LTDA
Endereço: RUA FIORAVANTE ZANDONADE 72 LOJA 01 / MARMIM / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030713490789611323

Informação obtida em 16/03/2026 15:30:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS LAVARIZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.412.026/0001-72

Certidão n°: 16541624/2026

Expedição: 16/03/2026, às 15:32:12

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS LAVARIZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.412.026/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: IRMAOS LAVARIZE LTDA

CNPJ: 02.412.026/0001-72

Data de Expedição: 16/03/2026 15:30:13

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025828375 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320034003000330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme Art. 4º, II da Lei 11.962/2020

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CPFID=1567045&CFTOKEN=32833578>



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Geral

para conhecimento desta diretoria. Encaminhar ao setor competente para as providencias legais.

Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de março de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003400310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 19/03/2026 15:39

Checksum: **6FD8410F0E9A64603252715D4388C9F1D19FCABD8545B6D4AD7753E9B3954CF6**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comareta, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Compras

Para providências necessárias.

é o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de março de 2026.

Marco Grillo
Diretor(a) Geral - Mat.

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003400360039003A005400

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **20/03/2026 15:50**

Checksum: **FACFF902F15C34247EB5B9D201A11F1480FFFBA9C69B2439947BCD66E3EDF30F**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue autorização de empenho para providências.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de março de 2026.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003600300038003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **30/03/2026 13:54**
Checksum: **296691D8CC0DEAFF2AF7E54607B41A2D1947379205AB337F7DB0CD051530EF07**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000051/2026 - 17/03/2026

<i>Origem</i>	Processo Requerimento Nº 100/2026 Dispensa Nº 000003/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II						
<i>Requerente</i>	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE						
<i>Entrega / Execução</i>	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000						
<i>Fornecedor e Proposta</i>	IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72 Avenida ANGELO ALTOE, 1230 - VILA BETANEA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375000 2835461026 Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Execução: 1 Dia(s)						
<i>Agência</i>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB 3010 3689-7						
<i>Orçamento</i>	<i>Ficha:</i> 13/2026 <i>Elemento Despesa:</i> 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <i>Fonte Recurso:</i> 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS <i>Projeto/Atividade:</i> 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						
<i>Histórico</i>	Prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72.						
<i>Nº</i>	<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca / Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
8		00005036 - MAO DE OBRA MECANICA MAO DE OBRA MECANICA	unidade		1,000000	430,000000	430,00
Total Geral							430,00

Requerente

Responsável



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 96



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000052/2026 - 17/03/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 100/2026 Dispensa Nº 000003/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
Requerente	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Entrega / Execução	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000
Fornecedor e Proposta	IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72 Avenida ANGELO ALTOE, 1230 - VILA BETANEA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375000 2835461026 Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Entrega: 1 Dia(s)
Agência	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB 3010 3689-7
Orçamento	Ficha: 9/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Histórico	Prestação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução no veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00001931 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO CRUZE	par		1,000000	225,000000	225,00
2		00001932 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO Para veículo CRUZE	par		1,000000	237,000000	237,00
3		00044612 - FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM 500ML FLUIDO DE FREIO E EMBREAGEM PARA VEÍCULO CRUZE	unidade		2,000000	45,000000	90,00
4		00037177 - FILTRO DE AR MOTOR FILTRO DE AR MOTOR	unidade		1,000000	61,000000	61,00
6		00044614 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO CRUZE DISCO DE FREIO DIANTEIRO CRUZE 2022	par		1,000000	420,000000	420,00
7		00044615 - DISCO DE FREIO TRASEIRO CRUZE DISCO DE FREIO TRASEIRO CRUZE	par		1,000000	360,000000	360,00



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003200300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 97



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Total Geral 1.393,00

Requerente

Responsável





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 100/2026 - DIV 16/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezada,

Encaminho as notas de empenho para autorização de fornecimento e execução do serviço.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de março de 2026.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003700370039003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 30/03/2026 14:16

Checksum: **CBC6F5C8CFA9815FD203EDC636A60BCF9BE40DD1DAFD21758BC179804DF252FE**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 121/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 13
Despesa :
Nº Processo : 100/2026
Tipo : Ordinário
Data : 30/03/2026
Valor : 430,00
Ano Processo : 2026
AE Nº : 000051/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1002285 - 1002285 - IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME
Bairro : VILA BETANEA
Endereço : Avenida ANGELO ALTOE, 1230
Telefone Fixo : 2835461026
Dados Bancários : 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB Agência: 3010 Conta: 3689-7
CNPJ/CPF : 02.412.026/0001-72
Cidade : Venda Nova do Imigrante
UF : Espírito Santo
Celular :

Histórico : Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva no veículo oficial Chevrolet Cruze (PRBJ 6C72), conforme Processo Digital nº 100/2026.

Saldo Anterior :	290.906,36	Despesa Empenhada :	430,00	Saldo Disponível :	290.476,36
------------------	------------	---------------------	--------	--------------------	------------

(Quatrocentos e Trinta Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000003/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 100/2026

Classificação : Dispensa

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	430,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	430,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	430,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	430,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	430,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	430,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	430,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	430,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de março de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI

Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY
CRC Nº 019738/O-0 - ES
GERENTE DE FINANÇAS

Gerado por: Josely Soares Da Silva Roly

30/03/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003200310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 101